

OFÍCIO CIRCULAR N.º 30/2018

Para: Importadores de mercadorias originárias da China e Bielorrússia correspondentes aos códigos da nomenclatura combinada indicados no anexo I.

Assunto: Controlos fitossanitários prévios ao desalfandegamento de certas mercadorias originárias da China e Bielorrússia

Conforme estabelecido na Decisão de Execução (UE) 2018/1137 da Comissão de 10 de agosto de 2018, a partir de 1 de outubro de 2018, as remessas das mercadorias originárias da China e Bielorrússia importadas utilizando os códigos da nomenclatura combinada indicados no anexo I só podem ser colocadas sob o regime aduaneiro pertinente, se tiverem sido concluídos os controlos fitossanitários aos materiais de embalagem de madeira que as acondicionam com as frequências mínimas definidas na referida Decisão.

Os importadores das mercadorias abrangidas, ou os seus representantes, assim que tomarem conhecimento da chegada iminente das mercadorias especificadas devem solicitar aos Serviços de Inspeção Fitossanitária da Direção Regional de Agricultura e Pescas (ver anexo II) onde se localiza o ponto de entrada da mercadoria, o respetivo controlo fitossanitário. Uma vez concluído o controlo, aqueles serviços emitirão um documento comprovativo do mesmo que deverá ser apresentado à Alfândega para o desembaraço aduaneiro.

Lisboa, 21 de setembro de 2018

A Subdiretora-Geral

Anexo I

2514 00 00	Ardósia, mesmo desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
2515	Mármore, travertinos, granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente igual ou superior a 2,5, e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular.
2516	Granito, pórfiro, basalto, arenito e outras pedras de cantaria ou de construção, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular
4401	Lenha em qualquer estado; madeira em estilhas ou em partículas; serradura, desperdícios e resíduos, de madeira, mesmo aglomerados em bolas, briquetes, pellets ou em formas semelhantes
4415	Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes, de madeira (exceto contentores especialmente concebidos e equipados para um ou vários modos de transporte)
4415 20	Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes, de madeira (exceto contentores especialmente concebidos e equipados para um ou vários modos de transporte)
4415 20 90	Paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira (exceto contentores especialmente concebidos e equipados para um ou vários modos de transporte, bem como paletes simples e taipais de paletes)
4415 20 20	Paletes simples e taipais de paletes, de madeira
4418	Obras de marcenaria e peças de carpintaria para construções, incluindo os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) e as fasquias para telhados (<i>shingles</i> e <i>shakes</i>), de madeira (exceto painéis de madeira contraplacada, tacos e frisos, não montados, para soalhos, bem como construções prefabricadas)
4421	Outras obras de madeira, n.e.
6501 00	Esboços não enformados nem na copa nem na aba, discos e cilindros, mesmo cortados no sentido da altura, de feltro, para chapéus
6801 00 00	Pedras para calcetar, lancis (meios-fios) e placas (lajes) para pavimentação, de pedra natural (exceto a ardósia)
6802	Pedras de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras, exceto as da posição 6801; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de pedra natural (incluindo a ardósia), mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós, de pedra natural (incluindo a ardósia), corados artificialmente.
6803 00	Ardósia natural trabalhada e obras de ardósia natural ou aglomerada (exceto grânulos, fragmentos e pós de ardósia; pedras para mosaicos e artigos semelhantes; lápis de ardósia e ardósias prontas a serem usadas e quadrados de ardósia para escrever ou desenhar)
6810	Obras de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial, mesmo armadas
6811 40	Obras de fibrocimento, cimento-celulose e produtos semelhantes, que contenham amianto
6902 00	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes
6904 00	Tijolos para construção, tijoleira, tapa-vigas e produtos semelhantes de cerâmica, não refratários

6905 00	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumo (fumaça), ornamentos arquitetónicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção
6906 00	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes, produtos de cerâmica refratários, condutores de fumo, tubos especialmente fabricados para laboratórios, tubos isoladores e suas peças de ligação e outros elementos tubulares para usos eletrotécnicos)
6907	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, de cerâmica, mesmo com suporte (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes, produtos refratários, ladrilhos especialmente adaptados para descanso de pratos, objetos de ornamentação e ladrilhos especificamente fabricados para fogões)
6912 00 83	Artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de grés (exceto serviços de mesa, artigos de cozinha, banheiras, bidés, pias e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, estatuetas e outros objetos de ornamentação, bilhas, vasilhas, garrações e recipientes semelhantes para transporte ou embalagem de produtos)
6912 00 23	Serviços de mesa e artigos de cozinha, de grés (exceto estatuetas e outros objetos para ornamentação, bilhas, vasilhas, garrações e recipientes semelhantes para transporte ou embalagem de produtos e moínhos de café e de especiarias com recipientes de cerâmica e maquinismo de metal)
7210	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura ≥ 600 mm, laminados a quente ou a frio, folheados, chapeados ou revestidos
7313 00	Arame farpado, de ferro ou aço; arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas
7317 00	Tachas, pregos, percevejos, escáfulas, grampos ondulados ou biselados e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria (exceto artigos com cabeça de cobre e grampos apresentados em barretas)
7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas (arruelas) (incluindo as de pressão) e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto pregos roscados, rolhas, tampões e semelhantes, roscados)
7415	Tachas, pregos, percevejos, escáfulas e artigos semelhantes, de cobre ou com haste de ferro ou aço e cabeça de cobre; parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas (arruelas) (incluindo as de pressão), e artigos semelhantes, de cobre (exceto grampos apresentados em barretas, e pregos roscados, tampões, batoques e semelhantes, roscados)
8101 96	Fios de tungsténio
8102 96	Fios de molibdénio
8205 90 10	Bigornas; forjas portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal
8465 93	Máquinas para esmerilar, lixar ou polir, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plástico duro ou matérias duras semelhantes [exceto máquinas de uso manual e centros de fabricação (usinagem)]
4504 90 80	Cortiça aglomerada, mesmo com aglutinantes, e suas obras (exceto calçado e suas partes, palmilhas, amovíveis e não amovíveis; chapéus e artigos de uso semelhante, e suas partes; buchas e separadores para cartuchos de espingardas; brinquedos, jogos, e material de desporto e suas partes; cubos, blocos, chapas, folhas e tiras; ladrilhos de qualquer formato; cilindros maciços, incluindo discos; rolhas)
4823 90 85	Papéis, cartões, pasta (<i>ouate</i>) de celulose e de mantas de fibras de celulose, em tiras ou em rolos de largura ≤ 36 cm, em folhas de forma quadrada ou retangular nas quais nenhum lado > 36 cm, quando não dobradas ou cortadas em formas diferentes da quadrada ou retangular, bem como artigos de pasta de papel, papel, cartão, pasta (<i>ouate</i>) de celulose e de mantas de fibras de celulose, n.e.
6912 00 83	Artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de grés (exceto serviços de mesa, artigos de cozinha, banheiras, bidés, pias e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, estatuetas e outros objetos de ornamentação, bilhas, vasilhas, garrações e recipientes semelhantes para transporte ou embalagem de produtos)

7108 13 80	Ouro, incluindo o ouro platinado, em formas semimanufaturadas, para usos não monetários (exceto chapas, folhas e tiras cuja espessura, não incluindo o suporte, seja > 0,15 mm, bem como barras, fios e perfis, de secção cheia)
7110 19 80	Platina, em formas semimanufaturadas (exceto chapas, folhas e tiras cuja espessura, não incluindo o suporte, seja > 0,15 mm, bem como barras, fios e perfis, de secção cheia)
7304 31 20	Tubos de precisão, sem costura, de secção circular, de ferro ou aço não ligado, estirados ou laminados, a frio (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos ou tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás)
7304 41 00	Tubos e perfis ocios, sem costura, de secção circular, de aço inoxidável, estirados ou laminados, a frio (exceto tubos dos tipos utilizados em oleodutos e gasodutos e tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás)
8407 33 20	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do capítulo 87, de cilindrada > 250 cm ³ mas ≤ 500 cm ³
8407 33 80	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do capítulo 87, de cilindrada > 500 cm ³ mas ≤ 1 000 cm ³
8424 49 10	Pulverizadores de líquidos/pós para agricultura ou horticultura concebidos para serem transportados ou puxados por trator
8424 82 90	Aparelhos mecânicos para agricultura ou horticultura, mesmo manuais, para projetar, ou dispersar líquidos ou pós (exceto pulverizadores e aparelhos de rega)
8424 89 40	Aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós, do tipo utilizado exclusiva ou principalmente na fabricação de circuitos impressos ou montagens de circuitos impressos
8424 89 70	Aparelhos mecânicos, mesmo manuais, para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós, n.e.
8467 29 51	Desbastadoras de ângulo de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia
8544 19 00	Fios para bobinar para usos elétricos, de outras matérias que não cobre, isolados
8544 49 91	Fios e cabos elétricos, para uma tensão ≤ 1 000 V, isolados, não munidos de peças de conexão, de diâmetro de fio individual > 0,51 mm, n.e.
8708 30 10	Travões (freios) e servo-freios e suas partes, destinados à indústria de montagem: de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas, de veículos automóveis para transporte de mercadorias com motor de pistão de ignição por compressão (motor diesel ou semidiesel) de cilindrada ≤ 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca (centelha) de cilindrada ≤ 2 800 cm ³ , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, n.e.
8708 40 20	Caixas de velocidades e suas partes, destinadas à indústria de montagem: de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas, de veículos automóveis para transporte de mercadorias com motor de pistão de ignição por compressão (motor diesel ou semidiesel) de cilindrada ≤ 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca (centelha) de cilindrada ≤ 2 800 cm ³ , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, n.e.
8708 91 20	Radiadores e suas partes, destinados à indústria de montagem: de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas, de veículos automóveis para transporte de mercadorias com motor de pistão de ignição por compressão (motor diesel ou semidiesel) de cilindrada ≤ 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca (centelha) de cilindrada ≤ 2 800 cm ³ , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, n.e.
8708 92 20	Silenciosos e tubos de escape, e suas partes, destinados à indústria de montagem: de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas, de veículos automóveis para transporte de mercadorias com motor de pistão de ignição por compressão (motor diesel ou semidiesel) de cilindrada ≤ 2 500 cm ³ ou com motor de pistão de ignição por faísca (centelha) de cilindrada ≤ 2 800 cm ³ , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, n.e.

Anexo II

Contatos dos Serviços Regionais de Inspeção Fitossanitária	
Norte	Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar Quinta de S. Gens – Estrada Exterior à Circunvalação, 11846, 4460-281 Senhora da Hora Telf. 229574010 – Fax: 229574029 – E-mail: controlofitossanitario.sh@drapn.min-agricultura.pt
Centro	Divisão de Apoio à Agricultura e Pescas Estação Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, 3504-504 Viseu Telf. 232467220 – Fax: 232467225 – E-mail: dpqp@drapc.min-agricultura.pt
Lisboa e Vale do Tejo	Divisão de Fitossanidade e da Certificação Quinta das Oliveiras – EN 3 – 2000-471 SANTARÉM Tel. 243377500 - E-mail: inspeccaofitossanitaria.importacao@draplvt.gov.pt
Alentejo	Divisão de Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar Quinta da Malagueira, Apartado 83, 7002-553 Évora Telf. 266757886 – Fax: 266757897 – E-mail: ds.agricultura@drapal.min-agricultura.pt
Algarve	Divisão de Sanidade Patação, Apartado 282, 8001-904 Faro Telf. 289870700 – Fax: 289870790 – E-mail: dsap.dsv@drapalg.min-agricultura.pt
Madeira	Direção de Serviços de Qualidade e Segurança Alimentar Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 23, 2º, 9000-054 Funchal Telf. 291201790 – Fax: 291233156 – E-mail: insp.fitossanitaria.sra@gov-madeira.pt
Açores	Direção de Serviços de Agricultura e Pecuária Quinta de S. Gonçalo, 9500-343 Ponta Delgada Telf. 296204350 – Fax: 296653026 – E-mail: info.dsap@azores.gov.pt